

PROTO. 323
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.
Nº 207, Livro 04, Folha 244, Data 28/05/90
Hora 8 horas
W. Ado
FUNCIONÁRIO

"Autoriza o Poder Executivo a efetuar pagamento de despesas que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar pagamento das despesas com energia elétrica do Hospital Dr. Carlos Reis Lima, desta cidade.


Art. 2º - O pagamento referido será efetuado, pelo setor competente da Prefeitura Municipal, mediante talão de tarifa de energia elétrica fornecido pela Cemat S.A.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-Mt., em 23 de Maio de 1990.


MESSIAS ALMEIDA DANTAS
Vereador-PFL

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 23/05/90


COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

Ao Projeto de Lei nº 32/90

Autor: Vereador-MESSIAS ALMEIDA DANTAS-PFL

A presente Comissão analisando o Projeto de Lei em epígrafa, oferece PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 02 de Julho de 1990.


VER. DR. PAULO ARANTES FERREIRA GONÇALVES-PDC

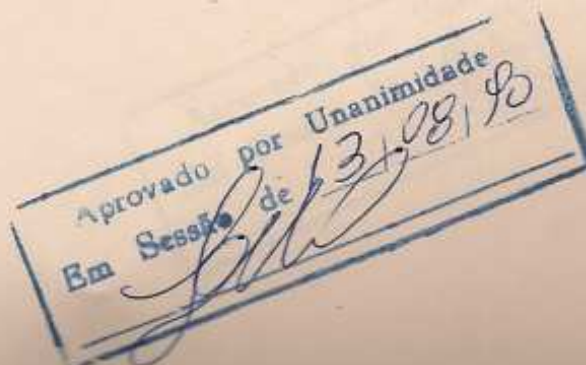
- Presidente -

VER. DR. CARLOS ROBERTO BARBOSA-PTB

- Relator -

VER. EDVALDO FERREIRA MACIEL-PMDB

- Membro -



P A R E C E R

Ao Projeto de Lei nº 32/90

Autor: Vereador MESSIAS ALMEIDA DANTAS-PFL

A presente Comissão analisando o Projeto de Lei em epígrafa, oferece PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 02 de Julho de 1990.


VER. CLODOALDO ALVES DA SILVA-PTB

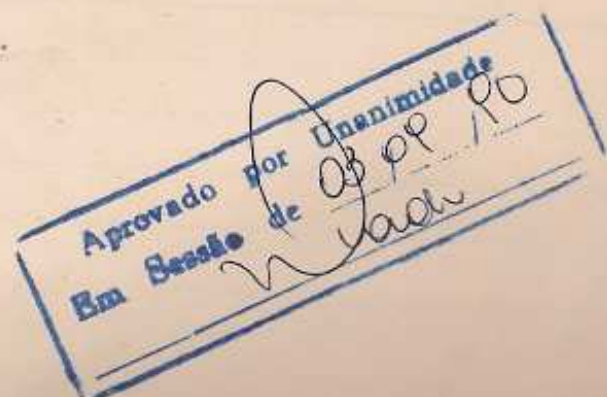
- Presidente -

VER. PAULO REIS DE FREITAS-PMDB

- Relator -

VER. DOMINGOS ORMENEZE FILHO-PDC

- Membro -



Câmara Municipal de Barra do Garças

V O T A Ç Ã O

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 32/90

VEREADORES

	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
Dr. Carlos Roberto Barbosa			
Clodoaldo Alves da Silva			
Domingos Ormeneze Filho			
Eduardo Azeitona Bitencourt de Camargo			
Edvaldo Ferreira Maciel			
Dr. Eldo Jacarandã Júnior			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Messias Almeida Dantas			
Nivaldo Peres de Farias			
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves			
Paulo Reis de Freitas			
Waldemar Barbosa Filho			

Quatuzo T. Agnelli

Aprovado por Unanimidade
 em Sessão de 03/09/90
Paulo

Pres.

OBS.: *Heito*

Justificativa

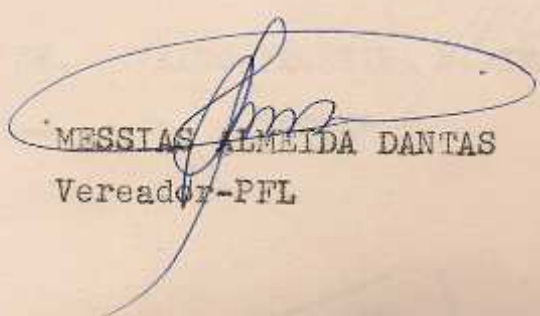
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Hospital Dr. Carlos Reis Lima ou Hospital de Funrural, é uma instituição já declarada de Utilidade Pública Municipal, sendo o único hospital da região que funciona como pronto socorro desta cidade e atende um grande número de pessoas, especialmente as de baixa renda.

Por muitas vezes, o hospital recebe pacientes sem as mínimas condições financeiras, dando assim uma assistência gratuita, tanto no tratamento de certos doentes, como às pessoas da família que ali vão para acompanhar o mesmo, pois geralmente são pessoas do meio rural que residem no campo e muito longe deste centro.

Por isso, aquela instituição de saúde, tem grandes despesas atendendo pessoas necessitadas, pois nesta cidade não existe um hospital público, sendo que, para continuar a prestar esse tipo de serviço, necessitaria de um auxílio das autoridades competentes municipais, pelo que pleiteamos, junto à Prefeitura Municipal, uma ajuda no pagamento das despesas com energia elétrica, daquele hospital, que tanto tem contribuído com a população carente do nosso município.

Data supra.



MESSIAS ALMEIDA DANTAS
Vereador-PFL